

ITABIRA AGRO INDUSTRIAL S/A

3/4

fornecedores anteciparem os seus recebíveis com instituição financeira.

14.Empréstimos

(a)Composição

Instituição financeira	Encargos incidentes	Vencimento	2025
Banco Daycoval S.A.	18% ao ano	janeiro de 2030	35.929.036
ARC Capital Ltda.	CDI + 18% ao ano	dezembro de 2028	3.229.634
Redassê Gestão de Recursos Ltda.	CDI + 18% ao ano	dezembro de 2028	3.229.634
			42.388.304
Circulante			10.480.878
Não circulante			31.907.426

(b)Vencimentos dos contratos classificados no passivo não circulante

Ano	2025
2027	10.589.141
2028	11.552.177
2029	9.014.869
2030	751.239
	31.907.426

(c)Garantias

Cessão fiduciária de recebíveis e aval dos acionistas.

(d)Cláusulas restritivas

Abaixo, estão descritas as obrigações contratuais que, se não cumpridas, sujeitam a Companhia ao pagamento imediato e antecipado das parcelas dos contratos de empréstimos:

• Se a Companhia e os Codevedores descumprirem quaisquer das obrigações assumidas no acordo firmado com a instituição financeira;

• Se a Companhia e/ou qualquer empresa do Grupo João Santos sofrer quaisquer medidas judiciais ou extrajudiciais, que por qualquer forma, possam afetar negativamente as Notas Comerciais, incluindo, sem limitação, decretação de falência ou procedimento investigatório para apuração de violação de normas anticorrupção e relacionadas à prevenção de lavagem e ocultação de bens;

• Se, sem o expresse consentimento do Titular das Notas Comerciais ocorrer a transferência a terceiros dos direitos e obrigações da Companhia previstos no contrato;

• Se ocorrer inadimplimento de qualquer obrigação assumida pela Companhia e/ou pelos Avalistas decorrentes de outros contratos, empréstimos ou descontos celebrados com o Titular das Notas Comerciais e/ou quaisquer sociedades a ele, direta ou indiretamente, ligadas, coligadas, controladoras ou controladas;

• Expressamente passivos tributários municipais, estaduais e federais e/ou atualizações à Transação Tributária, protesto de títulos, distribuição de ação de execução por título extrajudicial ou judicial ou qualquer outra restrição cadastral ou creditícia, em valor individual ou agregado igual ou superior a R\$5.000.000 exceto se, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contado da ocorrência do evento, a Companhia: (i) purgar integralmente a mora, quando aplicável, e/ou (ii) comprovar ao Titular das Notas Comerciais a obtenção de sustação, cancelamento ou suspensão judicial da exigibilidade do débito, caso em que tal evento será desconsiderado para fins de vencimento antecipado;

• Se eventual garantia oferecida em cumprimento das obrigações assumidas na Nota Comercial não for registrada perante o órgão competente no prazo previsto no instrumento de constituição de garantia;

• Se a garantia de cessão fiduciária de recebíveis, por qualquer fato ou razão, tornar-se inábil, imprópria ou insuficiente para assegurar o pagamento da dívida representada pelas Notas Comerciais, e desde que não seja substituída, reforçada ou complementada, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento de comunicação do Titular das Notas Comerciais nesse sentido;

• Se o titular/proprietário dos bens e direitos oferecidos em garantia celebrar outros ajustes ou constituir quaisquer ônus, dívidas, gravames ou que, de qualquer forma, incidam ou venham a incidir sobre referidos bens e direitos oferecidos em garantia do cumprimento das obrigações assumidas neste instrumento;

• Caso não seja providenciado o reforço e/ou substituição de qualquer das garantias constituídas logo após eventual perda, insuficiência, desvalorização ou deterioração;

• Descumprimento de qualquer das obrigações assumidas na Transação Tributária celebrada com a PGFN ("Transação Tributária") e em conformidade com a Recuperação Judicial, bem como no "Termo de Emissão da 1ª (Primeira) Emissão de Nota Comercial Escritural, em Série Única, para Colocação Privada, da Nassau Administração e Participações Ltda.";

• Se for deferida medida judicial administrativa ou arbitral contra o Titular das Notas Comerciais que suspenda ou afaste a eficácia, validade ou exequibilidade, em parte ou no todo, deste Termo Constitutivo e/ou das respectivas garantias;

• Se as declarações prestadas por partes no acordo forem falsas ou enganosas ou, ainda incorretas ou incompletas;

• Se as empresas do Grupo João Santos tiverem a sua falência decretada;

• Liquidação, extinção ou dissolução das empresas do Grupo João Santos; e,

• Nos demais casos previstos nos artigos: 333 e 1.425, do Código Civil Brasileiro;

15.Obrigações sociais e trabalhistas

	2025	2024
Salários a pagar	1.873.498	1.681.393
Provisão de férias e encargos sociais	4.569.073	4.188.308
INSS a recolher (i)	4.392.134	23.874.549
FGTS a recolher	2.465.573	2.301.454
Outras obrigações sociais e trabalhistas	33.329	37.188
	13.333.607	32.082.892

(II)A variação refere-se à transferência de grande parte do saldo devedor para a rubrica "Transação PGFN – Parcelamentos tributários", após a inclusão na Transação Tributária junto a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, conforme mencionado na Nota Explicativa nº 17(e).

16.Obrigações fiscais

	2025	2024
ISS a recolher (i)	41.738.005	991
ICMS a recolher (ii)	562.962.381	526.101.053
IRRF a recolher	825.958	595.077
PIS a recolher	547.888	382.751
COFINS a recolher	2.530.437	1.762.962
Dívida ativa - Débitos previdenciários	11.300.660	11.300.660
Dívida ativa - Débitos não previdenciários	8.073.423	3.485.222
Outras obrigações fiscais	171.588	1.633.458
	628.150.340	545.262.174

(I)Referem-se, basicamente, a débitos de ISS do período entre 2002 e 2024, os quais encontram-se em processo de negociação junto a secretarias municipais.

(II)Referem-se, basicamente, a débitos de ICMS gerados entre 1991 e 2023, os quais encontram-se em negociação junto a secretarias estaduais de fazenda.

17.Parcelamentos tributários

	2025	2024
Parcelamentos federais (a)	24.701.694	2.780.477
Parcelamentos estaduais (b)	393.378.726	358.912.452
Parcelamentos municipais (c)	224.881	470.206
Parcelamento PGFN - FGTS (d)	1.706.049	533.673
Transação PGFN (e)	343.352.162	293.873.439
	763.363.512	656.570.247

Circulante	46.401.727	29.829.442
Não circulante	716.961.785	626.740.805

(a)Refere-se a parcelamentos de débitos de INSS, IRRF, PIS, COFINS e PIS/COFINS/CSLL, cujas homologações ocorreram em 2025, divididos em até 60 parcelas. Em 31 de dezembro de 2025 restavam 57 parcelas a serem liquidadas.

(b)Em agosto de 2023 e junho de 2024, foram negociados junto aos Governos dos Estados do Espírito Santo e de Minas Gerais, débitos de ICMS gerados entre 2004 e 2019, cujas liquidações se darão em até 180 parcelas. Em 31 de dezembro de 2025 restavam até 162 parcelas a serem liquidadas

(c)Em dezembro de 2023, foram negociados junto à Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim, no Estado do Espírito Santo, débitos de ISS gerados entre 2014 e 2022, cuja liquidação se dará em até 36 meses.

(d)Em janeiro de 2024, foram negociados junto à Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN, débitos de FGTS gerados entre 1997 e 2018, cuja liquidação se dará em até 105 meses.

(e)O Grupo João Santos, do qual a Itabira Agro Industrial S/A – Em Recuperação Judicial faz parte, firmou acordo, em agosto de 2023, de Transação Tributária junto a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional ("PGFN"), com o filo de regularizar as dívidas fiscais existentes e inscritas em dívida ativa até dezembro de 2022, em nome das suas quarenta e uma empresas, no montante aproximado de R\$10,7 bilhões. Após meses de negociação e definições sobre o grau de recuperabilidade da dívida, a PGFN e o Grupo João Santos chegaram a termos da transação que resultaram na redução de aproximadamente 86% do valor inscrito em dívida ativa, sendo 64% referentes a descontos de multa e juros e 22% referentes a utilização de prejuízo fiscal e base de cálculo negativa de contribuição social sobre o lucro. No caso da Itabira Agro Industrial S/A – Em Recuperação Judicial, os montantes envolvidos em 2024 montaram a R\$1.282.693.919 e R\$405.021.404, respectivamente, registrados no exercício de 2024.

A efetivação do pagamento inicial de R\$230.000.000 para consolidação da transação foi realizada nos dias 31 de janeiro e 29 de fevereiro de 2024, nos valores de R\$ R\$150.000.000 e R\$80.000.000, respectivamente, obedecendo todas as cláusulas vigentes para celebração do referido acordo, de forma que foram refletidos os impactos de descontos e compensação de prejuízos fiscais no exercício de 2024.

Em conformidade com a Portaria PGFN nº 6.757/2022, diversas empresas do Grupo João Santos realizaram, em setembro de 2025, o aditamento da transação tributária originalmente celebrada em setembro de 2023. O referido aditamento permitiu a inclusão de débitos cujo fato gerador é anterior à celebração da transação original. Como resultado, o montante consolidado de débitos, no valor de R\$261.409.007, foi objeto de reestruturação, com aplicação de descontos, no montante de R\$197.051.723 e utilização de prejuízos fiscais acumulados da Cimentos do Brasil S/A – CIBRASA – Em Recuperação Judicial, no montante de R\$64.357.284, resultando em R\$42.904.856. Os descontos obtidos pela Itabira Agro Industrial S/A – Em Recuperação Judicial montam a R\$15.833.466, registrados no exercício de 2025.

O prazo final para quitação do parcelamento é 31 de dezembro de 2033.

18.Adiantamentos de clientes

	2025	2024
Adiantamentos de clientes - Terceiros	3.169.339	3.234.717
Adaintamentos de clientes - Partes relacionadas	858.011	272.629
	4.027.350	3.507.346

19.Provisão para passivos financeiros

Representam saldos passivos constantes nos registros contábeis da Companhia, atualizados até a data do pedido de recuperação judicial, conforme art. 49 da Lei nº 11.101/2005, cuja documentação suporte foi recolhida pelas autoridades judiciais. Entretanto, a Administração, de forma conservadora, optou por manter a provisão dos saldos anteriormente constituídos sujeitos a futuros ajustes, caso sejam necessários.

Em 2025 ocorreu uma negociação por parte do saldo que correspondia a dívida junto ao Banco Daycoval S.A. Do valor total da referida dívida, houve um desconto de R\$27.954.983 e o novo saldo devedor foi registrado na rubrica de "Empréstimos", vide Nota Explicativa nº 14.

20.Passivos em recuperação judicial

	2025	2024
Fornecedores	83.789.513	83.946.096
Instituições financeiras	6.568	6.568
Credores trabalhistas	17.110.431	17.879.953
	100.906.512	101.832.617

Referem-se aos valores apresentados na lista de credores atualizada relativos a Recuperação Judicial, conforme mencionado na Nota Explicativa nº 1(c).

21.Provisão para contingências

(a)Perdas prováveis, provisionadas no balanço

A Companhia é parte envolvida em processos de naturezas cível, trabalhista e tributária e está discutindo essas questões tanto na esfera administrativa quanto na judicial, as quais, quando aplicável, são amparadas por depósitos judiciais. A Companhia estima os seguintes desembolsos prováveis de caixa:

	2025	2024
Cível	146.468.067	73.303.341
Trabalhista	7.266.461	-
Tributária	11.859.078	1.779.870
	165.593.606	75.083.211

(b)Perdas possíveis, não provisionadas no balanço

A Companhia possui ações de naturezas cível e trabalhista, envolvendo riscos de perda classificados pela administração como possíveis, com base na avaliação de seus consultores jurídicos. Os montantes envolvidos estão demonstrados a seguir:

	2025	2024
Cível	593.349.768	83.012.000
Trabalhista	19.446.516	-
	612.796.284	83.012.000

(c)Processos transitados em julgado – Decisão STF

No dia 8 de fevereiro de 2023, por unanimidade, o Supremo Tribunal Federal (STF) considerou que uma decisão definitiva transitada em julgado, sobre a constitucionalidade de tributos recolhidos de forma continuada (relação tributária de trato sucessivo), perde seus efeitos automaticamente caso o Supremo Tribunal Federal (STF) se pronuncie, posteriormente, em sentido contrário. Isso significa, na prática, que decisões proferidas em ação direta (ADI ou ADC) ou em sede de recurso extraordinário com repercussão geral interrompem os efeitos das decisões anteriores, no contexto de relações tributárias de trato sucessivo, mesmo que já transitadas em julgado. A decisão do Supremo Tribunal Federal (STF) determinou que, nos casos em que uma coisa julgada seja desconstituída e o respectivo tributo seja considerado devido, devem ser respeitadas a irretroatividade, a anterioridade anual e a noventena ou a anterioridade nonagesimal, conforme a natureza do tributo (Decisão Relativização Coisa Julgada).

A administração da Companhia efetuou um inventário dos processos tributários transitados em julgado para os quais utiliza o benefício de repercussão geral e não identificou situações existentes e que podem ser impactadas pela decisão do Supremo Tribunal Federal (STF).

22.Passivo a descoberto

(a)Capital social

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, o capital social subscrito e integralizado é de R\$410.644.232, dividido em 1.336.602 ações, no valor nominal de R\$307,23 cada uma, sendo 1.129.421 ações ordinárias e nominativas e 207.181 ações preferenciais, resgatáveis, nominativas da classe "A", distribuído da seguinte forma:

Acionista	2025 e 2024
	Participação (%) Valor (R\$)
Nassau Administração e Participações Ltda.	33,90% 139.208.395
Itamaracá S/A	18,24% 74.901.508
Itapui Barbalhense Indústria de Cimentos S/A	14,64% 60.118.316
Itajubara S/A - Açúcar e Alcool	11,81% 48.497.084
Itapetinga Agro Industrial S/A	11,57% 47.511.538
Itapessoca Agro Industrial S/A	6,44% 26.445.489
João Pereira dos Santos (Espólio)	1,86% 7.637.983
Itaguarema Imobiliária Ltda.	0,76% 3.120.896
Celulose e Papel de Pernambuco - CEPASA	0,52% 2.135.350
Itapagé S/A - Celulose, Papéis e Artefatos	0,11% 451.709
Companhia Agro Industrial de Goiana	0,07% 287.451
Outros acionistas	0,08% 328.513
	100,00% 410.644.232

(b)Destinação do lucro do exercício

O lucro líquido da Companhia terá a seguinte destinação, conforme estatuto:

-5% para constituição de reserva legal, até que atinja 20% do capital social;

-Provisão para importância necessária para as despesas do exercício seguinte e para a manutenção da sociedade;

-O saldo remanescente será objeto de deliberação em Assembleia Geral.

(c)Ajustes de exercicios anteriores

	2025	2024
Regularização de saldos patrimoniais (valor líquido)	(89.048.490)	240.030.273
Ajustes do saldo de passivos em recuperação judicial	(440.854)	11.011.861
	(89.489.344)	251.042.134

23.Receita operacional líquida

	2025	2024
Receitas brutas		
Vendas brutas de produtos	360.107.409	340.093.364
Revenda de produtos	-	228.582
	360.107.409	340.321.946

Deduções		
Tributos sobre vendas	(75.611.266)	(81.853.190)
Subvenção fiscal (i)	6.039.480	-
Devoluções e descontos	(1.895.624)	(1.573.291)
	(71.467.410)	(83.426.481)
	288.639.999	256.895.465

(I)Refere-se a receita de benefício fiscal, conforme descrito na Nota Explicativa nº 1(b). No exercício de 2025, a Companhia apresentou prejuízo de R\$160.602.190 e o saldo do incentivo fiscal deste período não pôde ser utilizado para constituição da reserva de incentivos fiscais. Desta forma, há um saldo de "Reservas de incentivos fiscais" a ser constituído de R\$6.039.480 em exercícios futuros, antes de qualquer proposta de destinação de lucros aos acionistas.

24.Custos e despesas por natureza

	2025	2024
Insumos	(116.157.158)	(94.348.135)
Combustíveis e lubrificantes	(2.543.506)	(2.344.757)
Energia elétrica	(32.321.391)	(38.313.968)
Salários e ordenados	(27.439.138)	(24.520.322)
13º salário e férias	(6.213.449)	(4.780.992)
INSS e FGTS	(14.970.183)	(12.732.853)
Programa de alimentação do trabalhador - PAT	(3.528.992)	(2.226.205)
Transporte de funcionários	(1.922.875)	(1.644.066)
Serviços prestados - Pessoas física e jurídica	(15.962.250)	(12.119.075)
Depreciação, amortização e exaustão	(7.628.311)	(7.380.073)
Aluguéis	(1.666.518)	(1.920.820)
Materiais de reposição	(9.652.555)	(14.877.384)
Fretes	(11.987.340)	(8.038.314)
Propaganda e publicidade	(1.132.974)	(1.060.422)
Estadas e viagens	(285.895)	(776.232)
Manutenções	(16.782.427)	(13.294.612)
Despesas jurídicas	(3.004.792)	(1.688.640)
Impostos, taxas e contribuições	(1.017.071)	(967.607)
Multas	(13.891)	(1.424.046)
Outros custos e despesas	(3.770.910)	(5.436.640)
	(278.001.626)	(247.895.163)

Custo dos produtos vendidos	(226.741.500)	(204.391.534)
Despesas comerciais, gerais e administrativas	(51.260.126)	(43.503.629)
	(278.001.626)	(247.895.163)

25.Outras receitas (despesas) operacionais, líquidas

	2025	2024
Outras receitas		
Aluguéis	338.287	335.575
Juros sobre capital próprio recebidos	332.998	302.226
Sucatas	899.742	857.970
Deságios sobre negociações de dívidas (i)	27.954.983	-
Outras	56.728	-
	29.582.738	1.495.771
Deduções		
Provisão para contingências	(90.510.395)	(75.083.211)
Perdas com créditos de clientes	(912.380)	-
Perdas com investimentos	(1.045.030)	-
Tributos incidentes	(71.171)	-
Outras	-	(209.307)
	(92.538.976)	(75.292.518)
	(62.956.238)	(73.796.747)

(I)Refere-se ao ganho na negociação de dívida com o Banco Daycoval, conforme mencionado na Nota Explicativa nº 19.

26.Resultado financeiro

	2025	2024
Receitas financeiras		
Juros sobre aplicações financeiras	12.782	167.425

Juros e multas ativos	413.384	546.958
Descontos obtidos	321.704	273.557
Descontos obtidos sobre tributos (i)	15.833.466	1.282.693.919
Outras receitas financeiras	16.581.336	1.283.682.621
	(2.189.059)	(3.855.979)
Despesas financeiras	(474.333)	(793.170)
Juros e multas sobre impostos e contribuições	(71.600.694)	(103.691.769)
Atualização monetária sobre tributos	(43.292.789)	(27.190.986)
Juros sobre empréstimos	(7.300.504)	-
Outras despesas financeiras	(8.282)	(85.276)
	(124.865.661)	(135.617.180)
	(108.284.325)	1.148.065.441

(I)Refere-se aos efeitos do desconto de multas e juros, decorrentes da transação efetuada junto a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, conforme descrito na Nota Explicativa nº 17(e).

27.Partes relacionadas

	2025	2024
Ativo circulante		
Contas a receber de clientes		
CBE – Companhia Brasileira de Equipamento	958.088	2.051.498
Cimentos do Brasil S/A – CIBRASA	180.259	180.259
Itaguarana S/A	13.335.732	13.335.732
Itaguassu Agro Industrial S/A	1.543.847	1.543.847
Itaituba Indústria de Cimentos do Pará S/A	256.203	256.203
Itapessoca Agro Industrial S/A	431.212	430.922
Itapetinga Agro Industrial S/A	4.855.643	4.855.643
Itapicuru Agro Industrial S/A	13.558.951	2.046.129
Itapissuma S/A	73.869	73.869
Itapitanga Industria de Cimentos de Mato Grosso S/A	280.889	280.889
Itautinga Agro Industrial S/A	92.869	92.869
Nassau Editora, Rádio e Televisão Ltda.	63.274	63.274
Outros	82.800	83.090
	35.713.636	25.294.224

Adiantamentos		
CBE – Companhia Brasileira de Equipamento	4.060.216	1.394.115
Cimentos do Brasil S/A – CIBRASA	2.944.233	2.944.233
	7.004.449	4.338.348

Outras contas a receber		
Acionistas	13.358.604	11.123.605



Assinado Digitalmente por: NASSAU EDITORA RADIO E TV LTDA EM RECUPERACAO JUD:27065150000130 - Em: 10/07/2026

Certificado emitido por: CN=AC CONSULTI BRASIL RFB, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

Acesse: https://tribunaonline.com.br/validador-iti caso deseje validar a assinatura!

ITABIRA AGRO INDUSTRIAL S/A

ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) vinculados a credores trabalhistas. Tal constatação impôs à administração não apenas a condução de negociações com a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), mas também a busca por recursos no mercado financeiro, a fim de viabilizar o aporte necessário para a entrada na, então iminente, transação tributária.

Após sucessivas rodadas de tratativas com instituições interessadas em atuar como intervenientes anuentes no acordo fiscal, o Grupo João Santos requereu ao Juízo Recuperacional autorização para convocação de reunião de sócios quotistas, com o objetivo de deliberar sobre a celebração (i) da transação tributária com a PGFN e (ii) da operação de financiamento com potencial investidor. O pedido foi deferido.

Na sequência, em 2 de setembro de 2023, o Grupo João Santos celebrou com a PGFN a **maior transação tributária firmada no Brasil, mediante a qual um passivo tributário federal da ordem de R\$ 10,7 bilhões foi reduzido para aproximadamente R\$ 4 bilhões**, sendo R\$ 2,5 bilhões pagos com a utilização de prejuízo fiscal ("PF"), valor esse condicionado à liquidação em até 36 (trinta e seis) meses, com utilização de PF e base de cálculo negativa (BCN) da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), resultando na redução de aproximadamente 86% do valor inscrito em dívida ativa.

Como terceiro interveniente anuente da Transação, figurou a **ARC Capital ("ARC")**, com a qual o Grupo João Santos, mediante autorização judicial, firmou contrato de financiamento na modalidade debtor-in-possession (DIP), no valor de R\$ 238.000.000,00 (duzentos e trinta e oito milhões de reais). O referido financiamento foi garantido por (i) alienação fiduciária de imóveis e (ii) cessão fiduciária de direitos creditórios. E ainda, em outubro de 2024, as Recuperandas, dado o caráter dinâmico da Transação e a possibilidade de inclusão de novos débitos, nos termos da cláusula Cláusula 14ª, inciso III, e da Cláusula 22ª, ambatodos do Termo de Transação Individual, requereram o aditamento a Transação Tributária outrora realizada, nos termos do Requerimento de n.º 20240344395 (Protocolo n.º 02625572024), até o presente momento pendente de deferimento, consolidação e instrumentalização por parte da PGFN.

2.2. ADITAMENTO TRANSAÇÃO TRIBUTÁRIA

Em conformidade com a Portaria PGFN nº 6.757/2022, o Grupo realizou, em setembro de 2025, o aditamento da transação tributária originalmente celebrada em setembro de 2023.

O referido aditamento permitiu a inclusão de débitos cujo fato gerador é anterior à celebração da transação original. Como resultado, o montante consolidado de débitos, no valor de **R\$ 261.409.007,20**, foi objeto de reestruturação, com aplicação de descontos e utilização de créditos fiscais, incluindo prejuízos fiscais acumulados, no montante de **R\$ 218.504.150,74**, resultando em **R\$ 42.904.856,46**.

A medida está alinhada à estratégia de otimização do passivo tributário do Grupo, contribuindo para a melhoria de sua estrutura de capital e para o fortalecimento de sua previsibilidade financeira no médio e longo prazo.

2.3. TRANSAÇÃO COM SEFAZ – ESTADOS

Ao longo do exercício de 2025, o Grupo adotou uma atuação estratégica, estruturada e diligente na gestão de seu passivo tributário, culminando na celebração de transação tributária com o Estado de **Pernambuco**. Tal iniciativa resultou em avanços substanciais na regularização de débitos fiscais relevantes, evidenciando o elevado grau de comprometimento com a conformidade tributária, a disciplina financeira e a eficiência na execução de suas diretrizes corporativas.

Em continuidade a essa agenda e mantendo elevado nível de prioridade na pauta fiscal, **no início do exercício de 2026** o Grupo deu prosseguimento às iniciativas de regularização, com a evolução consistente das tratativas voltadas à celebração de transações tributárias junto aos Estados do **Rio Grande do Norte** e do **Espírito Santo**.

Tais movimentos estão alinhados à estratégia de ampliação do escopo de regularização, com potencial de redução relevante de contingências fiscais e de fortalecimento da posição patrimonial.

2.3. CONCESSÃO DE BENEFÍCIO ESTADUAL – ITAPICURU

No âmbito das iniciativas voltadas à otimização fiscal e reestruturação financeira, destaca-se que, a partir da transação tributária realizada pela Itapicuru junto ao Estado do Maranhão — conforme reportado no Relatório Mensal de Atividades (RMA) de dezembro de 2024 —, foi viabilizada a adesão do grupo empresarial a relevante benefício fiscal estadual.

Em continuidade a esse processo, foi protocolado em fevereiro de 2025 o requerimento de credenciamento necessário à formalização do benefício fiscal, consistente na concessão de crédito presumido de ICMS.

Após a devida análise pelos órgãos competentes, o pleito foi deferido em maio de 2025, ocasião em que o Grupo passou a usufruir dos efeitos econômicos e financeiros decorrentes do referido benefício, contribuindo positivamente para a melhoria de sua eficiência tributária e fluxo de caixa.

2.4. PARCELAMENTO ESTADUAL – CIBRASA

No contexto das ações de regularização, em agosto de 2025, a CIBRASA formalizou adesão a parcelamento ordinário de débitos tributários de ICMS junto ao Estado do Pará.

Os referidos débitos foram negociados para liquidação em prazos que variam entre 48 e 60 parcelas, refletindo uma estratégia estruturada de equacionamento do passivo tributário estadual.

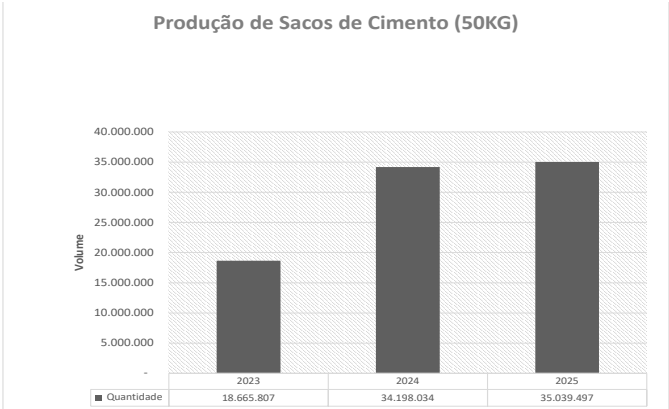
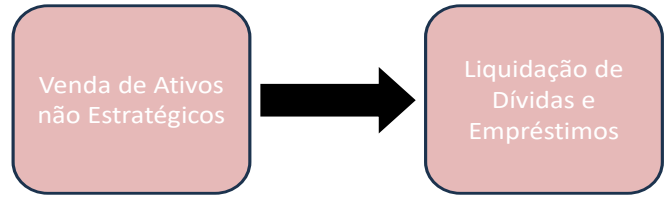
2.4. ADESAO AO PERC – PE

No contexto do aproveitamento dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 563/2025 (PERC-PE), foram realizadas, em novembro de 2025, negociações de débitos tributários no Estado de Pernambuco, incluindo a regularização de débitos pendentes e a migração de parcelamentos anteriores. A operação abrangeu o montante de R\$ 6.271.959,63, envolvendo diversas empresas do Grupo, e contribuiu para a ampliação da regularização fiscal, redução de contingências e melhoria da previsibilidade financeira.

3. PLANO DE DESMOBILIZAÇÃO

Em 2025, foi dado continuidade ao planejamento de desmobilização de ativos não estratégicos do Grupo, com o propósito de apontar a reestruturação do grupo e reativação de novas unidades, além de utilizar recursos para novos negócios aderentes.

Para 2026, a previsão é de que plano de desmobilização e venda de ativos não estratégicos se aperfeiçoe para liquidação de dívidas e cumprimento das negociações realizadas.



5. RECURSOS HUMANOS

Em 2025, o Grupo apresentou 2.858 empregos diretos, frente a 3.062 em 2024. Cabe ressaltar que a redução do quadro de colaboradores é uma **decisão estratégica e planejada para a reestruturação do Grupo**. Para além do impacto direto, O Grupo exerce influência significativa na geração de empregos indiretos, decorrentes de sua ampla cadeia produtiva, além de sua integração com a cadeia da construção civil. A mensuração desse impacto foi realizada com base na metodologia de multiplicadores setoriais, derivada da Matriz Insumo-Produto, amplamente utilizada em estudos econômicos para estimar efeitos de encadeamento entre setores. Tal abordagem considera as relações de interdependência entre atividades econômicas, permitindo estimar os efeitos indiretos gerados a partir da demanda por insumos e serviços ao longo da cadeia produtiva.

Dessa forma, o impacto total associado às atividades do Grupo situa-se entre 9.000 e 12.000 postos de trabalho, considerando os efeitos diretos e indiretos, evidenciando sua relevância econômica e social, especialmente nas localidades em que mantém operações.

Ademais, ao longo do exercício apresentado, foram apontados melhorias e novos benefícios para os colaboradores do conglomerado, como Auxílio Educação, PAT (Programa de Alimentação ao Trabalhador) e Auxílio Transporte. A postura foi conduzida de acordo a diretriz atual de valorização ao corpo de colaboradores do Grupo.

De acordo com o §6º ao art. 133 da Lei nº 6.404/76, o qual passou a exigir que o Relatório da Administração contenha informações acerca da política de equidade adotada pelo Grupo, incluindo, entre outros aspectos, dados relativos à participação de mulheres na força de trabalho e na administração, bem como informações sobre remuneração segregada por sexo vinculada também a Lei nº 15.177, de 2025.

I – a quantidade e a proporção de mulheres contratadas, por níveis hierárquicos;

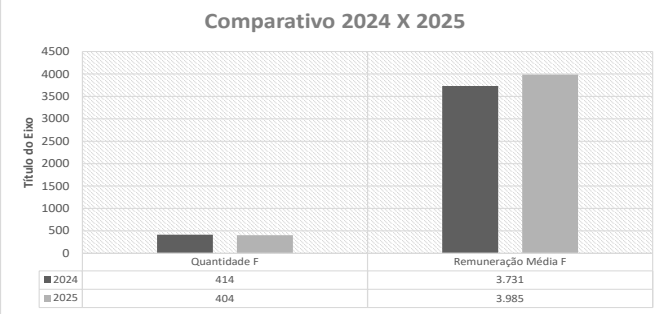
II – a quantidade e a proporção de mulheres que ocupam cargos na administração;

III – o demonstrativo da remuneração fixa, variável e eventual, segregada por sexo, relativa a cargos ou funções similares;

IV – a evolução comparativa dos indicadores previstos nos incisos I, II e III deste parágrafo entre o exercício findo e o exercício imediatamente anterior.

Quantidade e a proporção de mulheres contratadas, por níveis hierárquicos				
Anos	2024		2025	
Níveis	Quantidade	Proporção	Quantidade	Proporção
Operador/Administrativo	369	14,1%	361	15,0%
Corpo Técnico/Especialistas	21	5,9%	20	5,8%
Gestão Intermediária	18	20,2%	18	22,0%
Alta Gestão	6	22,2%	5	20,0%

Demonstrativo da remuneração fixa, variável e eventual, segregada por sexo						
Anos	2024		2025		2024	2025
Níveis	F	M	F	M	% F/M	% F/M
Operador/Administrativo	2.917	2.260	3.184	2.518	129,1%	126,4%
Corpo Técnico/Especialistas	8.855	4.496	9.596	4.786	196,9%	200,5%
Gestão Intermediária	9.516	13.483	10.044	13.898	70,6%	72,3%
Alta Gestão	18.510	25.147	17.581	25.140	73,6%	69,9%



Para o exercício de 2026, o Grupo prevê o fortalecimento e a ampliação de programas alinhados à política de equidade, reforçando seu compromisso. Tais iniciativas estarão direcionadas à evolução contínua das práticas internas do Grupo relacionados à governança e responsabilidade social.

6. RESULTADOS NO ANO

6.1. MARCOS ESTRATÉGICOS NO ANO

No decorrer do ano de 2025, o Grupo realizou diversas **atualizações** de gestão (ERP), com o objetivo de estruturar fontes de dados mais confiáveis e garantir um detalhamento transparente das informações, essencial para a tomada de decisão em áreas do setor **comercial, pricing, suprimentos e custos**. Paralelamente, deu-se continuidade ao projeto de **melhoria contínua de processos**, envolvendo vários setores do grupo, focado na revisão de procedimentos, políticas internas e implantação de indicadores de gestão que promovem a padronização e eficiência operacional.

Em relação à área fiscal, foi dado continuidade na **reestruturação da equipe**, visando maior assertividade nos números e otimização dos processos internos de apuração e investigação de incongruências identificadas. Como parte do alinhamento estratégico, a holding adotou um novo conjunto de **boas práticas de gestão** para análise e otimização dos resultados nas áreas administrativas e de produção, fortalecendo a cultura de excelência e eficiência.

Em paralelo, foram avançadas etapas no projeto de **reestruturação do organograma**, com mapeamento e desenvolvimento de cargos operacionais, táticos e estratégicos, cujo propósito é aumentar a produtividade e reduzir gargalos na gestão interna. Em 2026, o Grupo prevê movimentações estratégicas que possa avançar na eficiência necessária apontada pela nova administração.

Por fim, complementando essas ações, destaca-se a adoção da **área de dados (BI)**, que proporcionou uma visão integrada e clara das informações das operações dos setores de produção, financeiro, contábil e faturamento, fortalecendo a capacidade analítica e a tomada de decisões baseada em dados, bem como uma visão **data driven** à novas atuações do conglomerado e avaliações.

6.2. COMPARATIVO 2024 X 2025

O ano de 2025 foi marcado por uma evolução consistente nos indicadores operacionais e comerciais do Grupo, refletindo na área financeira, a partir medidas de reestruturação, controle de custos e profissionalização da gestão. O destaque inicial vai para o **crescimento de 2,9%** no faturamento líquido de impostos, que significativamente em sua estratégia de eficiência tributária ao longo do exercício de 2025, obtendo aprovação e operacionalização de benefícios fiscais relevantes para determinadas unidades e operações do Grupo.

O efeito positivo dos benefícios fiscais contribuiu para maior competitividade comercial, melhora na precificação líquida das operações e incremento da geração operacional de caixa, além de fortalecer a estrutura financeira e cumprimento do plano estratégico de equalização de passivos tributários do Grupo com as autarquias e órgãos da administração pública.

Adicionalmente, os incentivos aprovados aumentaram a previsibilidade financeira das operações beneficiadas, permitindo melhor alocação de capital, otimização do capital de giro e suporte à estratégia de crescimento sustentável do Grupo.

A Administração destaca que os efeitos observados em 2025 decorrem tanto da captura integral de benefícios recentemente aprovados quanto da maturação de estruturas tributárias implementadas ao longo do exercício, sempre em conformidade com os requisitos regulatórios e legais aplicáveis. Esse aumento demonstra uma **maior capacidade de geração de novos negócio e abertura de mercados não explorados, mesmo em um cenário desafiador e necessidade caixa para investimento/capex**.

No período em análise, o Grupo não apresentou resultado positivo de forma consolidada, afetado diretamente pelo endividamento tributário herdado de anos anteriores e que tem sido negociado, o que reflete o comprometimento com a conformidade fiscal e tributária da Administração. Tal cenário demanda esforços maiores à eficiência operacional, à gestão de custos e à revisão de estratégias, com vistas à recomposição dos níveis de rentabilidade, ações que têm sido implantadas desde 2022 e têm mostrado resultados mais evidentes em 2025.

7. INVESTIMENTOS

Foi investido no ano de 2025 o total de **R\$ 2.820 mil na atualização tecnológica** entre softwares e equipamentos de informática para promover a integração das áreas financeira, contábil e de produção das unidades operacionais. Para o ano de 2026 estão **previstos investimentos de aproximadamente R\$ 3.495 milhões** para dar continuidade no plano de modernização das áreas de gestão da produção e comercial.

Em 2024, foram realizados estudos para a retomada de produção referente a duas unidades cimenteiras, uma em 2025 e outra em 2026, levando em consideração o cronograma de desmobilização de ativos do grupo que não mais fazem parte do planejamento estratégico. Entretanto, ao longo do ano, a antiga gestão realizou ações que atrasaram o cronograma de geração de caixa com o objetivo da retomada, a nova previsão foi estabelecida para 2027.

8. COMPLIANCE E LGPD

O Grupo em 2025 deu continuidade a uma série de ações divididas em 4 eixos principais: conscientização, gestão de risco, gestão da estrutura legal/normativa e LGPD, iniciadas em 2024.

Referente ao exercício, foram estruturados e estão em implantação iniciativas como: programas anticorrupção, código de conduta e programas de integridade.

9. RELACIONAMENTO COM OS AUDITORES INDEPENDENTES

Nossos auditores independentes não podem prestar serviços de consultoria durante a vigência do contrato de auditoria, seguindo determinação da administração do Grupo João Santos. A BKR – Lopes, Machado Auditores e Consultores PE ("BKR"), é atualmente a empresa responsável pela prestação de serviços de auditoria independente nos exercícios sociais de 2023, 2024 e 2025.



Assinado Digitalmente por: **NASSAU EDITORA RADIO E TV LTDA EM RECUPERACAO JUD:27065150000130 - Em: 10/07/2026**

Certificado emitido por: CN=AC CONSULTI BRASIL RFB, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

Acesse: <https://tribunaonline.com.br/validador-iti> caso deseje validar a assinatura!

14503 ITABIRA - DEMOSTRACOES FINANCEIRAS - BALANCO.pdf

Código do documento: 14503



Assinado por:



NASSAU EDITORA RADIO E TV LTDA EM RECUPERACAO JUD:27065150000130
Certificado Digital
E-mail: publicidade@grupotribunaonline.com.br

Registro de Eventos:

10 jul. 2026, 00:01:00 - UPLOAD

Documento: 14503

Criado por: Rafaela Casotte Cunha Daniel **Email:** arte@redetribuna.com.br

DATE_ATOM: 2026-07-10T00:01:58-03:00

10 jul. 2026, 00:01:58 - INÍCIO DO PROCESSAMENTO

Assinatura iniciada pelo Serviço de Assinaturas.

DATE_ATOM: 2026-07-10T00:01:58-03:00

10 jul. 2026, 00:01:58 - ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL

NASSAU EDITORA RADIO E TV LTDA EM RECUPERACAO JUD:27065150000130

E-Mail: publicidade@grupotribunaonline.com.br

Emissor do Certificado: CN=NASSAU EDITORA RADIO E TV LTDA EM RECUPERACAO
JUD:27065150000130, OU=videoconferencia, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, OU=47317285000152, L=VITORIA, S=ES, O=ICP-Brasil, C=BR

DATE_ATOM: 2026-07-10T00:01:58-03:00

Hash do documento original:

[SHA256]: 4e9150671e11a8363d4aa54fbaed8556425ea55880adcce2720afbd28a700f3e

[SHA512]: b456db569ced2debb8e86ea475498614a5c50006741ab5c2bc918459e819f1a42ea108215112592ea884098dd7209b563ba62fc3fc2017941e242d60df8e167

Este certificado pertence única e exclusivamente aos documentos de HASH acima!

Este documento está assinado digitalmente com um certificado digital emitido por: AC CONSULTI BRASIL RFB